



Registro de Imóveis de Água Fria de Goiás

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Ficha

Matrícula

01F

Água Fria de Goiás, 28/06/2016

027912.2.0001889-98

IMÓVEL: O imóvel designado pelo lote nº 18 , do loteamento denominado FAZENDA NATUREZA DO BOM SUCESSO, com 2.428,84.84 ou 501,66 lts. 154 m², a área de terras 2.428,84.84 há(Dois mil quatrocentos e vinte e oito Hectares, oitenta e quatro ares e oitenta e quatro centiares), neste município,, e identificado pelos limites e confrontações seguintes: "Comeca no marco M01, cravado a margem esquerda do córrego natureza, na confrontação do DF Wilson Brandão; Daí, segue por esta confrontação, no azimute de 98°14'54" e distância de 396m 06m, até o marco M02, daí, segue confrontando com Joaquim Mendes; nos seguintes azimutes e distâncias: 195°08'28"-207,76m; 211°45'42"-94,m40m; passando pelo marco M03, indo até o marco M04, cravado na margem esquerda do córrego Natureza, daí, segue na mesma confrontação, pelo córrego natureza abaixo, até a barra de uma gruta Seca, da'. Segue confrontando com Joaquim Mendes pela referida gruta acima até o marco M05, cravada em sua cabeceira, daí, segue na mesma confrontação, nos seguintes azimutes e distâncias: 244°17'59"-211,87m, 225°01"53"-138,97m, 195°48'01"-260,07m, passando pelos marcos nº 06 e M07, indo até o marco M08, daí, segue confrontando com Edson Antonio Rodrigues, no azimute de 247°11'13"- 965,55m, até o marco M09, cravado na margem esquerda do córrego Palmito, daí, segue na mesma confrontação, pelo córrego palmito acima, até o marco M10, cravado em sua cabeceira; daí, segue na mesma confrontação, nos seguintes azimutes e distâncias: 276°44'24"-60,83m, 291°22'21"-1.138,59m, 305°26'06"-242,11m, 'passando pelos maços M11 e M12, indo até o marco M13, cravado na cabeceira de uma gruta, daí, segue confrontando com Jose Goncalves, pela referida gruta abaixo, até sua barra com outra gruta, daí, seguem confrontando com Albertino Belchior, pela ultima gruta acima até a barra de outra gruta, daí, segue por esta acima até o marco M14, cravado em sua cabeceira; daí, segue na mesma confrontação, nos seguintes azimutes e distâncias: 268°16'16"-459,31m; 250°11'23"-1.870,60m, passando pelo marco M15, indo até o marco M16, cravado na margem direita de uma gruta, da', segue na mesma confrontação, pela referida gruta abaixo, até sua barra com o córrego acaba medo, daí, segue por este acima, confrontando com Dr. Wilson Brandão, até o marco M17, cravado em sua cabeceira; daí, segue na mesma confrontação, do azimute de 84°04'13" e distância de 661,73m, até o marco M18, cravado na margem esquerda do Córrego Jambreiro, daí, segue na mesma confrontação pelo Córrego Jambreiro acima, até o marco M19, cravado em sua cabeceira e no espingão de uma serra, daí, segue atravessando a referida serra, até o marco M19, cravado na cabeceira do córrego natureza, daí, segue por este abaixo, até o marco M01, ponto de partida. **PROPRIETÁRIO:** O ESTADO DE GOIÁS. **REGISTRO ANTERIOR:** Não consta. O referido é verdade e dou fé. Água Fria de Goiás-GO;14 de maio de 1.996,(as) Jose Camilo Boaventura.

R.1-1.889- Nos termos do Título Definitivo de Domínio, expedido pelo IDAGO, em 24 de março de 1.986. o imóvel acima matriculado foi adquirido por, **WANDERLY PEREIRA LEMOS**, brasileiro, agro-pecuarista, separado judicialmente, CPF nº 189.801.478-72, residente e domiciliado em Varginha-MG, por compra feita ao ESTADO DE GOIÁS, pelo valor de Cz\$ 5.578,00 (cinco mil, quinhentos e setenta e oito cruzados) **REGISTRO ANTERIOR:** não consta. O referido é verdade e dou fé. Água Fria de Goiás-GO; 14 de maio de 1.996. (as) Jose Camilo Boaventura. Oficial.

R.2-1.889-Nos termos da Escritura Pública de Compra e venda, lavrada às fls. 021/022vº, livro 013, deste CRI, em 16 de maio de 1.996, o imóvel acima matriculado foi adquirido por, **JOSÉ FRANÇA FILHO**,

Continua no verso...



Registro de Imóveis de Água Fria de Goiás

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Ficha

Matrícula

01V

027912.2.0001889-98

Brasileiro, separado judicialmente, engenheiro civil, residente e domiciliado na rua Barreto Lemos, 2.200, Birro Cambuí, Campinas-SP, portador da CI-RG nº 9.881.953-SSP-SP e do CPF nº 185.729.528-53, por compra feita à **WANDERLY PEREIRA LEMOS**, já qualificado, pelo valor de R\$ 242.884,00. Sem condições. ITBI e Certidões constam da referida escritura. O imóvel esta cadastrado no INCRA sob nº 934.809.013.692-1, área total 2.428,8 há; Mod. Rural 16,9 há; Nº mod. Rurais 132,3; Mod Fiscais 35,0 há; nº mod. Fiscais 69,39 há; fração min. Parcelamento 2,0 há. **REGISTRO ANTERIOR:** R.1-1.889, Livro 2-L, fls. 145, deste CRI. O referido é verdade e dou fé. Água Fria de Goiás-GO; 16 de maio de 1.996. (as) Jose Camilo Boaventura, Oficial.

AV.3-1.889-Procede-se esta averbação nos termos da carta precatória de Reitegração de posse e averbação, expedida M.M juiz de direito substituto da nona vara cível da circunscrição judiciária de Brasília-DF, Dr. Almar Neres de Matos, extraída dos autos de ação de Reitegração de posse nº 37.814-9/99, dirigida ao M.M Juiz de direito desta comarca o Dr. Carlos Magno Rocha da Silva, depois de seu honroso cumpra-se, procedo a presente averbação para cumprir a determinação do teor seguinte: Ao tabelião do Cartório, citado acima que impeça de realizar qualquer ato que importe na transferência do domínio do imóvel, da presente matrícula, até que se tenha solução definitiva desta ação, procedendo, a averbação a margem do livro, fica o Sr. Oficial. Autorizado a proceder o fiel cumprimento deste mandato nos termos do artigo. 172, parágrafo 1º e 2º do CPC. O referido é verdade e dou fé. Água Fria de Goiás-GO; 05 de Julho de 1.999. (as) Alvenicio Jaime de Castro, Oficial.

AV.4-1.889- Procede-se esta averbação, nos termos do ofício nº 709/01, expedido pelo M.M Juiz de direito da nona vara Cível de Brasília-DF, Dr. Rômulo de Araújo Mendes, datado de 03 de maio de 2.001, extraído dos autos de ação de precisão de contrato nº 37814-9, proposta por **JOSÉ ALBERTO BORGES** em desfavor de **MARCOS JOSÉ DA SILVA**, conforme sentença proferida pelo M.M juiz de direito da respectiva vara cível, em data de 19/12/2.001, **Reintegrando o autor definitivamente na posse do imóvel** objeto da presente matrícula. Tudo de conformidade com o Ofício e pessoas anexas que me foi apresentado e que fica arquivado. O referido é verdade e dou fé. Água Fria de Goiás-GO; 14 de maio de 2.001.(as) Alvenício Jaime de Castro, Oficial.

R.5-1.889-Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 79/80vº, livro nº 018, deste cartório, em 18 de maio de 2.001, o imóvel acima matriculado foi adquirido por, **ROMEU VALDO ALVES**, Brasileiro, casado com Anadir Alves Vilela, sob o regime de Comunhão universal de bens, antes da vigência da lei 6.515/77, fazendeiro, residente e domiciliado à rua João Manoel de Souza, nº 861, Itumbiara-GO, portador da CI-RG nº 1.032.451-SSP-GO e CPF nº 026.336.981-15, com a área de **200,00.00há (duzentos hectares, zero zero ares, zero zero centiares)**, em comum com **LUIZ CARLOS ALVES**, Brasileiro, casado, com Nancy Andrade Pequeno Alves, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, agricultor, residente e domiciliado na rua João Manoel de Souza nº 861, Itumbiara-GO, portador da CI-RG nº 933.944-SSP-GO e CPF nº 192.688.401-97, com a área de **2.228,84,84 há (dois mil duzentos e vinte e oito hectares, oitenta e quatro ares e oitenta e quatro centiares)**.

Continua na próxima ficha...



Registro de Imóveis de Água Fria de Goiás

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Ficha

Matrícula

02F

Água Fria de Goiás, 28/06/2016

027912.2.0001889-98

centiares), por compra feita à **JOSÉ FRANÇA FILHO**, já qualificado, pelo valor de R\$ 180.000,00, sem condições. ITBI e Avaliação foram pagos na coletoria municipal desta cidade, no importe de R\$ 11.774,40 (onze mil, setecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), tendo como base de cálculo a importância de 490.600,00. O imóvel está cadastrado no INCRA sob o código do imóvel nº 934.089.013.692-1; Mod. Rural 17,7 há; nº de mod. Rurais 117,69; mod. Fiscal 35,0 há; nº mod. Fiscais 69,39; Área Total 2.428,8 há, CCIR, ITR e Certidões constam na referida escritura. **REGISTRO ANTERIOR:** R.2-L.889, Livro 2-I, FLS. 145Vº, deste CRI. O referido é verdade e dou fé. Água Fria de Goiás-GO; 18 de Maio de 2.001.(as) Alvenício Jaime de Castro

AV. 6-1.889 - Procede-se esta averbação, nos termos do Ofício de nº 201/01, datado de 06/09/2.001, expedido pela MMa. Juíza de Direito desta Comarca, a Dra. Sirlei Martins da Costa, extraído dos autos de Ação de **NULIDADE DE ESCRITURA E DE REGISTROS IMOBILIARIOS**, processo nº 1.331/0, sendo parte requerente, Rodrigo de Almeida Belchior e outros e parte requerido, Wanderley Pereira Lemos, em curso pela Escrivânia das Fazendas Públicas, Registros Públicos e 2º do Cível desta Comarca. **DETERMINA** que proceda-se a **AVERBAÇÃO** da existência da presente ação, como ação real para fins acautelares. O referido é verdade e dou fé. Água Fria de Goiás-GO; 10 de outubro de 2.001. (as.) Alvenício Jaime de Castro, Oficial.

AV.7-1.889 - Procede-se esta averbação, nos termos do requerimento datado de 09 de julho de 2.003, assinado pelos proprietários, Luiz Carlos Alves e Romeu Valdo Alves, acompanhado de Termo de responsabilidade de Averbação de Reserva Legal; Memorial; Mapa e RT., com a finalidade de fazer constar a Averbação da Área da **RESERVA LEGAL** do imóvel objeto da presente, com a área de 485,76.97ha. (quatrocentos e oitenta e cinco hectares, setenta e seis ares e noventa e sete centiares), com os limites e confrontações seguintes: "Começa no marco R1.A, cravado a 30,00 metros da margem direita de uma vertente, na confrontação de terras do proprietário; daí, segue confrontando com a reserva permanente da referida vertente abaixo, uma largura de 30,00 metros de sua margem e extensão de 2.706,04 metros, até na confrontação da reserva permanente do Córrego acaba medo; daí, segue confrontando com a reserva permanente do referido Córrego acima, numa largura de 30,00 metros de sua margem e extensão de 1.035,56 metros, até na confrontação da reserva permanente de uma vertente; daí, segue confrontando com a reserva permanente da referida vertente acima, numa largura de 30,00 metros de sua margem e extensão de 1.487,15 metros, até na confrontação da reserva permanente de outra vertente; daí, segue confrontando com a reserva permanente da última vertente acima, numa largura de 30,00 metros de sua margem e extensão de 616,98 metros, até 50,00 metros de sua cabeceira; daí, segue contornando a sua cabeceira, no raio de 50,00 metros e extensão de 111,62 metros, até o marco M1.B; daí, segue confrontando com terras do proprietário, no azimute de 233º29'46 e distância de 1.221,39 metros, até o marco R.1.A, ponto de partida". Conforme Memorial Descritivo elaborado pelo engenheiro Agrônomo, Ronaldo Melo de Oliveira - CREA 10291/D-GO, datada de julho de 2.003. O referido é verdade e dou fé. Água Fria de Goiás-GO; 09 de julho de 2.003. (as) Alvenicio Jaime de Castro, Oficial.

Continua no verso...



Registro de Imóveis de Água Fria de Goiás

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Ficha

Matrícula

02V

027912.2.0001889-98

R.8-1.889- Nos Termos da Carta Precatória de Penhora e Intimação, trazido pela 1º Vara Cível, da Comarca de Itumbiara-GO, extraído dos autos de processo de execução nº 427/2004, assinado pelo M.M Juiz de direito Dr. Fernando de Mello Xavier, datado de 12/04/2005, expedido pela M.M Juiza de direito desta Comarca, Dra. Stefane Fiúza Cançado Machado, datada de 20/06/2005, conforme Precatória nº 4003/05, **Exequente: Silva e Mussolini Ltda e Executado: Luiz Carlos Alves e outros**, Valor da Causa R\$ 3.710,33, procede-se a **PENHORA da área de 10 alqueires equivalente à 48,40ha (quarenta e oito hectares quarenta ares)**, do imóvel objeto da presente matrícula. Tudo de conformidade com a Carta Precatória que me foi apresentado e que fica arquivado. O referido é verdade e dou fé. Água Fria de Goiás-GO; 04 de julho de 2.005.(as) Alvenício Jaime de Castro, Oficial.

R.9-1.889- Nos Termos da Carta Precatória de Penhora, trazido pela 2º Vara Cível, da Comarca de Itumbiara-GO, extraído dos autos de processo de execução nº 407/2004, despacho assinado pelo M.M Juiz de Direito Dr. Fernando de Mello Xavier, datado de 15/04/2005, expedido pelo M.M Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Dante Bartocinni, datada de 09/06/2005, conforme Precatória nº 526/05, da Escrivania do 2º Cível desta Comarca, **Exequente Silva e Mussolini Ltda e Executada: Nancy Andrade Pequeno Alves e outros**, valor da causa R\$ 4.072,79, procede-se a **PENHORA da área de 10 alqueires equivalente à 48,40ha (quarenta e oito hectares quarenta ares)**, do imóvel objeto da presente matrícula. Tudo de conformidade com a Carta Precatória que me foi apresentado e que fica arquivado. O referido é verdade e dou fé. Água Fria de Goiás-GO; 04 de julho de 2.005.(as) Alvenício Jaime de Castro, Oficial.

R.10-1.889- Nos Termos da Carta Precatória de Penhora, trazido pela 2º Vara Cível, da Comarca de Itumbiara-GO, extraído dos autos de processo de execução nº 202/2004, despacho assinado pelo M.M Juiz de Direito Dr. Fernando de Mello Xavier, datado de 18/08/2004, expedido pelo M.M Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Dante Bartocinni, em data de 17/02/2005 e Auto de penhora, datado de 02/08/2005, apresentado pelo Oficial de Justiça desta Comarca, **Exequente Adubos Trevo S/A e Executado: Romeu Valdo Alves**, valor da causa R\$ 10.701,27, procede-se a **PENHORA da área de 200,00,00ha (duzentos hectares, zero zero ares e zero zero centiares)**, do imóvel objeto da presente matrícula. Tudo de conformidade com a Carta Precatória que me foi apresentado e que fica arquivado. O referido é verdade e dou fé. Água Fria de Goiás-GO; 09 de agosto de 2.005.(as) Alvenício Jaime de Castro, Oficial.

R.11-1.889- Nos Termos da Carta Precatória de Penhora, trazido pela 1º Vara Cível, da Comarca de Itumbiara-GO, extraído dos autos de processo de execução nº 139, despacho assinado pelo M.M Juiz de Direito Dr. Altair Guerra da Costa, datado de 02/05/2005, expedido pelo M.M Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Dante Bartocinni, em data de 21/07/2005 e Auto de penhora, datado de 02/08/2005, apresentado pelo Oficial de Justiça desta Comarca, **Exequente Espólio de Sebastião Andrade Batista e Executado: Luiz Carlos Alves**, valor da causa R\$ 2.600,00, procede-se a **PENHORA da cota parte pertencente a Luiz Carlos Alves**, do imóvel objeto da presente matrícula. Tudo de conformidade com a Carta Precatória que me foi apresentado e que fica arquivado. O referido é verdade e dou fé. Água Fria de Goiás-GO; 09 de agosto de 2.005.(as) Alvenício Jaime de Castro, Oficial.

Continua na próxima ficha...



Registro de Imóveis de Água Fria de Goiás

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Ficha

Matrícula

03F

Água Fria de Goiás, 28/06/2016

027912.2.0001889-98

R.12-1.889- Nos Termos da Carta Precatória de Penhora, tramitado pela 2º Vara Cível, da Comarca de Itumbiara-GO, extraído dos autos de processo de execução nº 603, despacho assinado pelo M.M Juiz de Direito Dr. Fernando de Mello Xavier, datado de 02/05/2005, expedido pelo M.M Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Dante Bartocinni, em data de 11/05/2005, **Exequente: Elson Temoteo da Silva-ME** e **Executado: Luiz Carlos Alves**, valor da causa R\$ 1.662,06 procede-se a **PENHORA** da cota parte pertencente a **Luiz Carlos Alves**, do imóvel objeto da presente matrícula. Tudo de conformidade com a Carta Precatória que me foi apresentado e que fica arquivado. O referido é verdade e dou fé. Água Fria de Goiás-GO; 04 de novembro de 2.005.(as) Alvenício Jaime de Castro, Oficial.

AV.13-1.889 - TRANSPOSIÇÃO DE MATRÍCULA - CERTIFICO, nos termos do Art.2º, do provimento 23 do CNJ, datado de 24.10.2012, que devido a implantação do sistema de informatização, a presente matrícula foi Transportada do Livro 2-L, Fls. 145, e reproduzida em Sistema de fichas, sendo fiel ao teor constante da mesma, por consequência de sua reabertura. O referido é verdade e dou fé. Água Fria de Goiás, 26 de julho de 2016. _____, João Henrique do Nascimento Silva, Oficial.

Protocolo nº 9.242, datado de 24 de julho de 2017

Av.14-1.889 - BAIXA - CERTIFICO QUE POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL, Ofício nº91/2015, Escrivania das Fazendas Públicas, Registros Públicos e 2º Cível, assinado pelo MM Juiz de Direito, Dr. Thiago Cruvinel dos Santos, datado de 12.03.2015, recebido por este Registro, por meio do Oficial de Justiça Sr. João Alves de Sousa. Natureza: NULIDADE DE REGISTRO PÚBLICO (200102349167) e de Atentado (200303395537), Requerente: RODRIGO DE ALMEIDA E OUTROS. REQUERIDO: LUIZ CARLOS ALVES E OUTROS. DETERMINA que proceda-se a **BAIXA** da Averbação objeto do **Av.6-1.889**. O referido é verdade e dou fé. Água Fria de Goiás-GO; 24 de julho de 2017. _____, João Henrique do Nascimento Silva, Oficial.

Protocolo nº 9.627. Data: 21 de junho de 2018.

R.15-1.889 - REGISTRO DE PENHORA. Procede-se a **INSCRIÇÃO DE PENHORA** sobre o imóvel objeto do **R.5**, desta Matrícula de nº **1.889**, conforme Mandado de Penhora, Avaliação e Registro, extraído da Carta Precatória nº 0011070-44.2017.5.18.0211, datado de 09 de maio de 2018, expedido pela Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região - Vara do Trabalho de Formosa-GO, tendo como **EXEQUENTE: REGINALDO PEREIRA DA SILVA; EXECUTADO: LUIZ CARLOS ALVES**. Imóvel avaliado em R\$ 24.300.000,00 (vinte e quatro milhões e trezentos mil reais). O referido é verdade e Dou fé. Água Fria de Goiás, 21 de junho de 2018. (ass) _____, Eustáquio C. Noronha Netto, Oficial Substituto.

Protocolo nº 9.628. Data: 21 de junho de 2018.

R.16-1.889 - REGISTRO DE PENHORA. Procede-se a **INSCRIÇÃO DE PENHORA** sobre o imóvel objeto

Continua no verso...



Registro de Imóveis de Água Fria de Goiás

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Ficha

03V

Matrícula

027912.2.0001889-98

do R.5, desta Matricula de nº 1.889, conforme Mandado de Penhora, Avaliação e Registro, extraído da Carta Precatória nº 0010352-13.2018.5.18.0211, datado de 09 de maio de 2018, expedido pela Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região - Vara do Trabalho de Formosa-GO, tendo como **EXEQUENTE: SÔNIA MARIA DA SILVA; EXECUTADO: LUIZ CARLOS ALVES**. Imóvel avaliado em R\$ 24.300.000,00 (vinte e quatro milhões e trezentos mil reais). O referido é verdade e Dou fé. Água Fria de Goiás, 21 de junho de 2018. (ass) _____ Eustáquio C. Noronha Netto, Oficial Substituto.

Protocolo nº 9.850. Data: 14 de dezembro de 2018.

R.17-1.889 - CONHECIMENTO DE AÇÃO - Procede-se este registro nos termos da Lei 6.015/73, art. 167, inc. I, item 21, em cumprimento ao Ofício nº 339/2018, com o objetivo de conferir publicidade a LIDE, que tramita na 2º Vara Cível e Faz. Pub. da Comarca de Planaltina-GO, processo nº 5262520.75.2018.8.09.0128, tendo como **REQUERENTE: RONALDO LUIZ ALVES FERREIRA**, e como **REQUERIDO: LUIZ CARLOS ALVES e NANCY ANDRADE PEQUENO ALVES**, sobre o imóvel objeto desta matricula. O informado se faz prova com a Decisão do MM. Juiz de Direito, Thiago Cruvinel Santos, arquivada neste CRI. O referido é verdade e dou fé. Água Fria de Goiás, 14 de dezembro de 2018. (ass) Eustáquio C. Noronha Netto, Oficial Substituto.

Protocolo nº 11.191. Data: 08 de setembro de 2021.

R.18-1.889 - REGISTRO DE PENHORA - Procede-se a **INSCRIÇÃO DE PENHORA** sobre o imóvel objeto desta Matricula de nº 1.889, nos termos do Ofício nº 0254/2021-SECVA/SSJ/IUB, extraído da Ação de Execução Fiscal, Processo nº 0001752-71.2012.4.01.3508, expedido pela Vara Única e Juizado Especial Federal Adjunto da Subseção Judiciária de Itumbiara-GO, datado de 20/08/2021, tendo como **EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL); EXECUTADO: LUIZ CARLOS ALVES**. O referido é verdade e dou fé. Água Fria de Goiás, 08 de setembro de 2021. (ass) Eustáquio C. Noronha Netto, Oficial Substituto.

Protocolo nº.12.305, datado de 27 de novembro de 2023

Av.19-1.889 - BLOQUEIO - CERTIFICO QUE POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL, assinada pela Dra. Yanne Pereira e Silva, Juíza de Direito da Comarca de Planaltina - GO, 2ª Vara Cível, das Fazendas Públicas, de Registro Públicos e Ambiental), Processo nº 202311000457592 (CNJ 4673-60.2023). **DETERMINA** que proceda-se o **BLOQUEIO** da presente Matricula nº. 1.889. O referido é verdade e dou fé. Água Fria de Goiás-GO; 27 de novembro de 2.023. _____, João Henrique do Nascimento Silva, Oficial.